

42	208	1493	Fevereiro	0,00	203.442,37	203.442,37
42	220	1496	Fevereiro	1.830.000,00	600.000,00	2.430.000,00
42	230	1497	Fevereiro	0,00	80.000,00	80.000,00
42	240	1498	Fevereiro	0,00	15.000,00	15.000,00
42	260	1500	Fevereiro	0,00	5.000,00	5.000,00
Total				13.450.228,96	2.307.801,71	15.758.030,67

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 145 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1026	Readequação da estrutura física, de equipamentos e softwares - IPPUL	2023	47	207.000,00	80	685.007,10

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 523.007,10 (quinhentos e vinte e três mil, sete reais e dez centavos), junto à Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.1.026	4.4.90.52	012	5.232,61
47010.15.451.0018.1.026	4.4.90.52	055	101.253,13
47010.15.451.0018.1.026	4.4.90.52	080	210.829,12
47010.15.451.0018.1.026	4.4.90.52	511	62.848,71
47010.15.451.0018.1.026	4.4.90.52	8080	95.439,28
47010.15.451.0018.1.026	4.4.90.52	8501	2.404,25
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.30	8080	45.000,00
TOTAL			523.007,10

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 523.007,10 (quinhentos e vinte e três mil, sete reais e dez centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 523.007,10 (quinhentos e vinte e três mil, sete reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	30	012	Abril	0,00	5.232,61	5.232,61
47	40	055	Abril	31.000,00	101.253,13	132.253,13
47	41	080	Fevereiro	0,00	40.000,00	40.000,00
47	41	080	Abril	0,00	170.829,12	170.829,12
47	50	511	Abril	0,00	62.848,71	62.848,71
47	70	8080	Fevereiro	0,00	45.000,00	45.000,00
47	70	8080	Abril	0,00	95.439,28	95.439,28
47	80	8501	Abril	0,00	2.404,25	2.404,25
Total				31.000,00	523.007,10	554.007,10

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 147 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 117 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, na Natureza da Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, a Fonte de Recursos 129 - Convênio - Alimentação Escolar / FNDE / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e a Fonte de Recursos 162 - Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 435.079,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setenta e nove reais e quatorze centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	129	24.787,24
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	117	11.751,01
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	125	26.210,54
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	1043	219.330,35
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	162	153.000,00
TOTAL			435.079,14

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 435.079,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setenta e nove reais e quatorze centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 435.079,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setenta e nove reais e quatorze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	541	117	Fevereiro	0,00	11.751,01	11.751,01
22	542	129	Fevereiro	0,00	24.787,24	24.787,24
22	543	162	Fevereiro	0,00	153.000,00	153.000,00
22	590	125	Fevereiro	611.000,00	26.210,54	637.210,54
22	610	1043	Fevereiro	48.000,00	219.330,35	267.330,35
Total				659.000,00	435.079,14	1.094.079,14

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 149 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Jessica Cristina Goulart Merheb.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.020683/2023-64,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 387525 - JESSICA CRISTINA GOULART MERHEB
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNCAO: PROA01 - DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: sei 19.009.016894/2023-01
- f) NUMERO SEI: 19.009.020683/2023-64
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2023
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos